

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA
PAZ//HOSPITAL DOM MALAN E
EMPRESA ADM CONSULTORIA E
SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, NA FORMA
E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **DISTRATANTE** e o outro lado a **EMPRESA ADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, com endereço na Rua Tobias Barreto, 02, Sala 01, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.367.437/0001-06, neste ato representada por **ANTONIO DERMEVAL DE MENEZES**, brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº 051.196.504-49, doravante denominado **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do contrato de execução de serviços especializados em especializados em fonoaudiologia para realização do teste da orelhinha, para o Hospital Dom Malan/Petrolina/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Distrato, o **DISTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas com a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes **DISTRATANTES**, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Dra. Luciana da F. O. Moreira
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Margues
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Petrolina, 01 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

DISTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Antonio Dermeval de Menezes
DISTRATADA

EMPRESA ADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
ANTONIO DERMEVAL DE MENEZES

Testemunhas :

1. *Saena de Lima Araújo* - CPF: 111.207.999-73
2. *Framily Coelho de Lima* - CPF: 134.461.824-38

Dra. Luciana de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP